



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2022-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2022-PMRBI

Ao 1º (primeiro) dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 40/2022-PMRBI foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamento para a Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa MUNIZ & ROCHA LTDA, com sede na Rua Antônio Casagrande, nº 2850, Bairro Vila Romana, CEP 86.200-000, Ibitiporã, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 03.919.932/0001-20, representada pelo Sr. Josué Jorge Bueno Muniz, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2.175.463SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 366.804.609-30, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço total
1	1	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE SOLO (PEQUENO PORTE) Possui: Rack para carga, carro para rack, osmose reversa, impressora; Chaparia externa: aço inoxidável; Capacidade: de 90 a 105 litros; Tipo de porta: Deslizante; Painel de comando: Microprocessado; Câmara interna: Inox AISI 304 ou superior; Alimentação de vapor: Gerador próprio.	Onix OHFV SA 100 EL 1 P	UN	1	95.999,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 03 (três) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333481
70915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.06.01
13:31:31 -03'00'

MUNIZ E
ROCHA
LTDA:03919
932000120

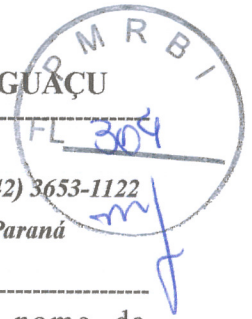
Assinado de forma
digital por MUNIZ E
ROCHA
LTDA:03919932000120
0
Dados: 2022.06.01
16:12:28 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE SAÚDE

4302-495-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348
170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.06.01
13:31:49 -03'00'

MUNIZ E
ROCHA
LTDA:039199
32000120

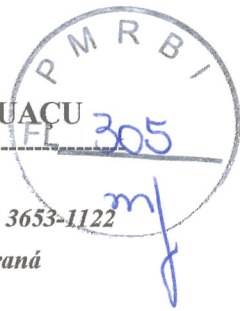
Assinado de forma
digital por MUNIZ E
ROCHA
LTDA:03919932000120
Dados: 2022.06.01
16:12:42 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 40/2022-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348
170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.06.01
13:31:59 -03'00'

MUNIZ E
ROCHA
LTDA:03919
932000120

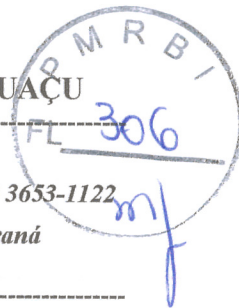
Assinado de
forma digital por
MUNIZ E ROCHA
LTDA:0391993200
0120
Dados: 2022.06.01
16:12:56 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n°. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP n°. 40/2022-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE n° 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915
Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.06.01
13:32:25 -03'00'

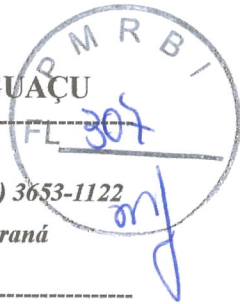
MUNIZ E
ROCHA
LTDA:0391993
2000120
Assinado de forma
digital por MUNIZ E
ROCHA
LTDA:03919932000120
Dados: 2022.06.01
16:13:13 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915 BOVINO:33348170915
Dados: 2022.06.01
13:32:37 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por MUNIZ E ROCHA
MUNIZ E ROCHA
LTDA:039199320 LTDA:03919932000120
00120
Dados: 2022.06.01
16:12:02 -03'00'

JOSUÉ JORGE BUENO MUNIZ
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

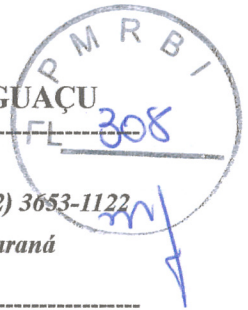
2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2022-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2022-PMRBI

Ao 1º (primeiro) dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 40/2022-PMRBI foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa URSA COMERCIAL LTDA, com sede na Rua Dr. Pedro Rangel, nº 577, Bairro São João, CEP 88.304-430, Itajai, SC, inscrita no CNPJ sob nº. 26.628.908/0001-38, representada pela Sra. Márcia Valéria Oliveira Santos Nakanishi, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 5229846-6 e CPF/MF sob o nº. 815.181.889-15, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	1	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS) Câmara de esterilização: Aço inoxidável; Modo de operação: Digital; Capacidade: Até 75 litros.	AHM ALT	UN	2	3.640,00	7.280,00
3	1	SELADORA Aplicação: Grau cirúrgico, tipo manual/pedal.	CETRO PED	UN	1	900,00	900,00
TOTAL							8.180,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 03 (três) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
70915

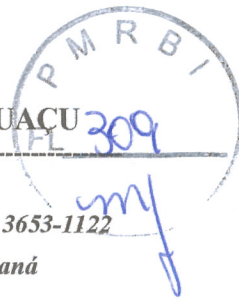
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.06.01 13:42:26 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE SAÚDE

4302-495-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348
170915

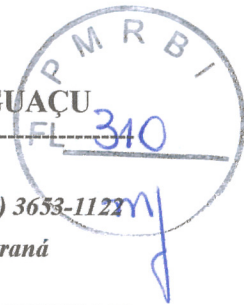
Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.06.01
13:42:46 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 40/2022-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348
170915

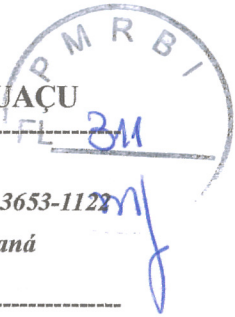
Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.06.01
13:43:00 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP n.º 40/2022-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE n.º 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348
170915

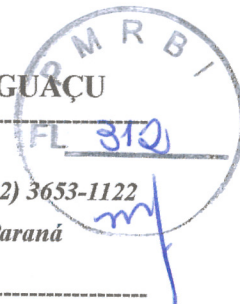
Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.06.01
13:43:11 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333481
70915
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.06.01
13:43:23 -03'00'

MÁRCIA VALÉRIA OLIVEIRA SANTOS NAKANISHI
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C81D-89AE-FC36-EEAE> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C81D-89AE-FC36-EEAE



Hash do Documento

05C59F0E65F3F3F72B071ABB908188B77894482EDA463E57F28E2868C4C39E87

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/06/2022 é(são) :

- Marcia Valeria Oliveira Santos Nakanishi (Signatário) -
815.181.889-15 em 01/06/2022 17:53 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

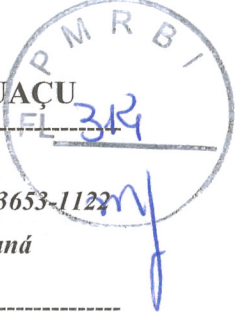




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2022-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamento para a Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa MUNIZ & ROCHA LTDA, com sede na Rua Antônio Casagrande, nº 2850, Bairro Vila Romana, CEP 86.200-000, Ibitiporã, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 03.919.932/0001-20, representada pelo Sr. Josué Jorge Bueno Muniz, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2.175.463SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 366.804.609-30, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço total
1	1	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE SOLO (PEQUENO PORTE) Possui: Rack para carga, carro para rack, osmose reversa, impressora; Chaparia externa: aço inoxidável; Capacidade: de 90 a 105 litros; Tipo de porta: Deslizante; Painel de comando: Microprocessado; Câmara interna: Inox AISI 304 ou superior; Alimentação de vapor: Gerador próprio.	Onix OHFV SA 100 EL 1 P	UN	1	95.999,00

As despesas decorrentes da aquisição objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE SAÚDE
4302-495-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

Data da assinatura: 01/06/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

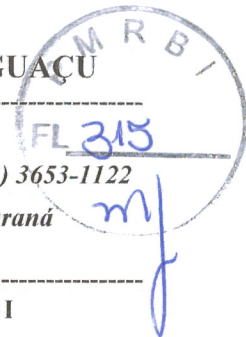
JOSUÉ JORGE BUENO MUNIZ
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2022-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa URSA COMERCIAL LTDA, com sede na Rua Dr. Pedro Rangel, nº 577, Bairro São João, CEP 88.304-430, Itajai, SC, inscrita no CNPJ sob nº. 26.628.908/0001-38, representada pela Sra. Márcia Valéria Oliveira Santos Nakanishi, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 5229846-6 e CPF/MF sob o nº. 815.181.889-15, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	1	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS) Câmara de esterilização: Aço inoxidável; Modo de operação: Digital; Capacidade: Até 75 litros.	AHM ALT	UN	2	3.640,00	7.280,00
3	1	SELADORA Aplicação: Grau cirúrgico, tipo manual/pedal.	CETRO PED	UN	1	900,00	900,00
TOTAL							8.180,00

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE SAÚDE
4302-495-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

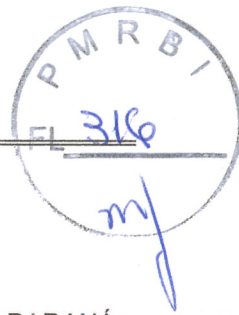
Data da assinatura: 01/06/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

MÁRCIA VALÉRIA OLIVEIRA SANTOS NAKANISHI
Detentor da Ata



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**



**PORTARIA Nº 126/2022
DATA: 01/06/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Atas de Registro de Preços em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Fica designado como fiscal da execução das Atas de Registro de Preços nº. 93/2022-PMRBI e nº. 94/2022-PMRBI cujo objeto é o registro de preços para aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Saúde, a Servidora Pública, Srª. Zelane Aparecida Moretti e como gestor o Secretário Municipal de Saúde Sr. Norberto Carlos Algeri.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência das Atas de Registro de Preços.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 01 de junho de 2022.


**SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Fone (0**42) 653-1122
 83340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Extrato de contrato
 Contrato Administrativo nº. 22/2022-PMRBI
 Pregão Presencial nº. 58/2021-PMRBI
 Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Contratada: AUTO POSTO FRANCHI LTDA, com sede na Rodovia BR 158 s/nº, Km 23,7, sede, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 97.385.801/0001-54, representada pelo Sr. WALDIS CLEODEN HAENISCH, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.361.299-3/SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 005.937.069-60.
 Objeto: Aquisição de combustíveis para manutenção de veículos da frota municipal.
 Valor total: R\$ 372.250,78 (trezentos e setenta e dois mil duzentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos).
 Dotações orçamentárias:
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
 810-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
 820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
 830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 1100-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00
 1101-504-01-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00
 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
 1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
 1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
 1490-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
 1710-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
 1720-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
 2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
 2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
 2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
 2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
 2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
 2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
 SECRETARIA DE SAÚDE
 4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
 4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
 4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
 4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE
 5050-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
 5060-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
 5230-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00
 5240-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00
 SECRETARIA DE VIAGEM
 5330-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
 5410-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
 5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
 5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
 6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
 6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
 Prazo de vigência: 31/05/2022 até 30/05/2023.
 Data de assinatura: 31/05/2022.
 Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Fone (0**42) 653-1122
 83340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Extrato de contrato
 Contrato Administrativo nº. 29/2022-PMRBI
 Pregão Presencial nº. 22/2021-PMRBI
 Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Contratada: CARREI & SOUZA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 02.402.862/0001-04, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 700, CEP 85.310-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. VALDEMAR DE BRASILEIRO, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.373.850-4/SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 034.903.669-13.
 Objeto: Locação de caminhão truck e escavadeira hidráulica para atender a demanda da Secretaria Municipal de Viagem.
 Valor total: R\$ 191.916,00 (cento e noventa e um mil novecentos e dezesseis reais).
 Dotações orçamentárias:
 SECRETARIA DE VIAGEM
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 5450-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
 50-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
 Prazo de vigência: 31/05/2022 até 30/05/2023.
 Data de assinatura: 31/05/2022.
 Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Fone (0**42) 653-1122
 83340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
 Contrato Administrativo nº. 23/2022-PMRBI
 Tomada de Preços nº. 2/2022-PMRBI
 Princípio Termo Aditivo - Valor
 Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Contratada: CONTRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 03.030.122/0001-19, situada na rua Expedicionário João Maria, 1019, CEP 85.301-410, centro, Laranjeiras do Sul, PR, neste ato representada, pelo Sr. EMERSON CONTRADO, residente e domiciliado na rua Souza Neves, 510, CEP 85.301-190, centro, Laranjeiras do Sul, PR, inscrito no CPF sob o nº. 718.031.309-2 e portador da cédula de identidade nº. 5.200.958-8/SSP/PR.
 Objeto: Contratação de empresa para a construção de um bornaço pré-fabricado no Distrito de Lúlia Rosa.
 Do Valor: Ficou acrescido no contrato original a importância de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).
 O valor total contratado passa a ser de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais).
 Data de Assinatura: 24/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Fone (0**42) 653-1122
 83340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
 HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2022-PMRBI - SRP
 Anúncio de procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreensão do Pregão Eletrônico nº. 40/2022-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Saúde, em favor das empresas abaixo relacionadas, conforme segue:
 Lote 01 em favor da empresa MUNIZ & ROCHA LTDA, pelo valor total de R\$ 95.999,00 (noventa e cinco mil novecentos e noventa e nove reais), e.
 Lotes 02 e 03, em favor da empresa URSA COMERCIAL LTDA pelo valor total R\$ 8.180,00 (oito mil cento e oitenta reais).
 Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Fone (0**42) 653-1122
 83340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2022-PMRBI
 Com base nos memorandos justificativos e parecer jurídico, meus, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº. 1/2022-PMRBI, para a execução de serviços públicos de saúde, nos termos do Art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº. 6.666/1993 e suas alterações posteriores e ADJUDICO o objeto em favor do Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná - CIS*PRS, com sede na Rua Imparcial Rocha, nº 901, Bairro Triunfo, CEP 85.012-260, Guarapuava, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 36.330.998/0001-02, pelo valor total de R\$ 391.860,62 (trezentos e noventa e um mil oitocentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos), Rio Bonito do Iguaçu/PR, 01 de junho de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Fone (0**42) 653-1122
 83340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2022-PMRBI
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamento para a Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa MUNIZ & ROCHA LTDA, com sede na Rua Antônio Casagrande, nº 2850, Bairro Vila Rumana, CEP 86.200-000, Iporã, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 03.919.932/0001-20, representada pelo Sr. JOSUÉ JORGE BUENO MUNIZ, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2.175.463/SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 366.804.609-30, à saber:

Item	Descrição	Marca	Un	Qtd	Preço total
1	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE SOLO COM 07P/SA UN (PEQUENO PORTE) Possui Rack para carga 100 lbs. 1 P centro para rack, osmose reversa, impressora, Chapa externa, aço inoxidável; Capacidade de 90 a 105 litros; Tipo de porta: Deslizante; Painel de comando: Microprocessado; Câmara interna: Inox AISI 304 em superior; Alimentação de vapor: Grande opção.	AIM ALT	UN	1	95.999,00

As despesas decorrentes da aquisição objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
 SECRETARIA DE SAÚDE
 4302-495-07-001-10.301.0009.1049-4.900.52.00.00

Data de assinatura: 01/06/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

JOSUÉ JORGE BUENO MUNIZ
 Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Fone (0**42) 653-1122
 83340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2022-PMRBI
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa URSA COMERCIAL LTDA, com sede na Rua Dr. Pedro Romagosa, nº 577, Bairro São João, CEP 88.304-130, Itaipó, SC, inscrita no CNPJ sob nº. 26.628.908/0001-38, representada pela Sra. Márcia Valéria Oliveira Santos Nakamishi, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 5229846-6 e CPF/MF sob o nº. 815.181.889-15, à saber:

Item	Descrição	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
2	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS) Câmara esterilizada; Aço inoxidável; Modo de operação: Digital; Capacidade: Até 75 litros.	AIM ALT	UN	2	3.640,00	7.280,00
3	SELADORA Aplicação: Gran cirurgico, tipo CETRO PED manual/ pedal.	AIM ALT	UN	1	900,00	900,00
					TOTAL	8.180,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Fone (0**42) 653-1122
 83340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
 SECRETARIA DE SAÚDE
 4302-495-07-001-10.301.0009.1049-4.900.52.00.00

Data de assinatura: 01/06/2022

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

MÁRCIA VALÉRIA OLIVEIRA SANTOS NAKAMISHI
 Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Fone (0**42) 653-1122
 83340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Extrato de contrato
 Contrato Administrativo nº. 30/2022-PMRBI
 Processo de Dispensa nº. 1/2022-PMRBI
 Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Contratada: Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná - CIS*PRS, com sede na Rua Imparcial Rocha, nº 901, Bairro Triunfo, CEP 85.012-260, Guarapuava, PR, inscrito no CNPJ sob nº. 36.330.998/0001-02, representado pelo senhor Celso Fernando Góes.
 Objeto: Contratação de serviços públicos em saúde.
 Valor total: R\$ 391.860,62 (trezentos e noventa e um mil oitocentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos).
 Dotações orçamentárias:
 4675-303-07-001-10.302.0009.2054-3.3.71.70.00.00
 4680-303-07-001-10.302.0009.2054-3.3.71.70.00.00
 4690-303-07-001-10.302.0009.2054-3.3.72.30.00.00
 4700-303-07-001-10.302.0009.2054-3.3.72.30.00.00
 4705-303-07-001-10.302.0009.2054-3.3.72.30.00.00
 4675-303-07-001-10.302.0009.2054-3.3.72.30.00.00
 4675-303-07-001-10.302.0009.2054-3.3.72.30.00.00
 Prazo de vigência: 01/06/2022 a 31/05/2023.
 Data de assinatura: 01/06/2022.
 Foro: Comarca de Guarapuava - PR.

ESTADO DO PARANÁ
 MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 PREFEITURA MUNICIPAL

Edital nº 19/2022-Convênio Público nº 1/2019-Pag. 1/2

CONCURSO PÚBLICO Nº 91/2020
 Edital nº 19/2022

EU, SEZAR AUGUSTO BOVINO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVO:

CONVOCAR os candidatos infra relacionados aprovados no Concurso Público nº 91/2020, cuja homologação final foi divulgada por meio do Edital do Concurso nº 13/2022, para realização de exame pré-admissional, em cumprimento a teorora capa do referido Concurso e do anexo com as seguintes condições, datas, horários e local:

MÉDICA CREDENCIADA: Dra. Amélia Conceição Bogarini Ribeiro, CRM nº 6391-PR

ENDEREÇO DO CONSULTÓRIO: Rua XV de Novembro, nº 2667, Laranjeiras do Sul/PR.

DOS DOCUMENTOS E DOS EXAMES: O CANDIDATO DEVERÁ COMPLETAR NO DIA E HORÁRIO ESPECIFICADO NO QUADRO 2 DESTE EDITAL, MUNDO DO ORIGINAL DOS SEGUINTE DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO: RG, CPF, CARTÃO DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS); CARTEIRA COM TIPO SANGÜÍNEO; CARTEIRA DE VAGINA ATUALIZADA. ALÉM DOS EXAMES DEFINIDOS/MENCIONADOS PARA CADA CARGO CONFORME QUADRO 1 DESTE EDITAL, FICANDO SOB A RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO O PAGAMENTO DAS DESPESAS COM OS EXAMES E A CONSULTA.

QUADRO 1:

CARGO	EXAME
OFICIAL ADMINISTRATIVO	CARTEIRA COM TIPO SANGÜÍNEO; CARTEIRA DE VAGINA ATUALIZADA.
MOTORISTA	CARTEIRA COM TIPO SANGÜÍNEO; CARTEIRA DE VAGINA ATUALIZADA; AUDIOMETRIA
OPERADOR DE MÁQUINAS	CARTEIRA COM TIPO SANGÜÍNEO; CARTEIRA DE VAGINA ATUALIZADA; RX DO TÁRAX COM LAUDO; RX DE COLUNA TOTAL COM LAUDO; AUDIOMETRIA; METIL HIPURICO; FENOL HIPURICO.

QUADRO 2:

OFICIAL ADMINISTRATIVO	INSC.	NOME	CLASSIF.	DIA 10/06/2022	HORARIO
	144544	GRAZIELE VENSON OKONOSKI	4ª	10:30	9:30

MOTORISTA	INSC.	NOME	CLASSIF.	DIA 10/06/2022	HORARIO
	143848	ALEY SANDRO ROSA	3ª	10:30	10:30
	143939	FELIPE BARBOSA DOS SANTOS	10ª	10:30	10:30
	132369	CLAUDINEI DIAS DE OLIVEIRA	11ª	10:30	10:00

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu - PR, em 02 de junho de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
 MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 PREFEITURA MUNICIPAL

Edital nº 19/2022-Convênio Público nº 1/2019-Pag. 2/2

OPERADOR DE MÁQUINAS

INSC.	NOME	CLASSIF.	DIA 10/06/2022	HORARIO
143984	LEICIR BERTHE	1ª	10:30	10:30
123099	JOSHEI ZIEMNICZAK	2ª	10:30	10:30
415727	SIMONE ALVES	3ª	11:00	11:00
143930	TIAGO JOSÉ VICELA	4ª	11:00	11:00

Jornal Xagu

ANUNCIE AQUI!!

